



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1027 - 1011
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº416/2006

DENOMINA RUA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado oficialmente de RUA JORGE DA RUI DIDONETT, a Rua que se estende desde a Rua Heitor Ribas até 210 (duzentos e dêz) metros à frente, no sentido oeste a leste e 55,40 (cinquenta e cinco metros com quarenta centímetros) da Rua Abílio Veiga na sede do Município de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciara a colocação de placas indicativas desta denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Viníssios Martins
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1027 - 1011
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06